Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10724 — ITOCHU / UNDER ARMOUR / DOME)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 210/17)

1. Em 17 de maio de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— ITOCHU Corporation («Itochu», Japão),

— Under Armour Europe («Under Armour», Países Baixos), uma filial a 100 % da Under Armour Inc. («Under Armour Inc», EUA);

— Dome Corporation («Dome», Japão).

A Itochu e a Under Armour adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Dome.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Itochu: empresa cotada em bolsa, com atividades em setores muito variados, nomeadamente o fabrico de têxteis.

— Under Armour: empresa cotada em bolsa, ativa no desenvolvimento, comercialização e distribuição de vestuário (desportivo e de uso diário), calçado e acessórios relacionados com o desporto.

— Dome: sociedade anónima que vende (como retalhista), distribui e publicita vestuário e calçado desportivo da marca «Under Armour» da Under Armour no Japão.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10724 – ITOCHU / UNDER ARMOUR / DOME

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË